



PORTARIA CRO-MG Nº 157/2023

PRORROGA, POR 30 DIAS, O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CRIADA PELA PORTARIA CRO-MG Nº 109/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §4º do Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria CRO-MG n.º 109-2023 de 01 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a justificativa e necessidade demonstrados pelo Presidente do CRO-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente à apuração dos fatos relatados nos autos do processo n.º 0077/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Belo Horizonte/MG, 02 de outubro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG